



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 160/2015.

“Dispõe sobre o horário de atendimento ao público do PREVI – LIDER – Fundo Municipal de Previdência Social”

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Fica definido o horário de expediente ao público do PREVI – LIDER – fundo Municipal de Previdência Social, conforme Decreto nº 078 de 28 de setembro de 2015.

§ 1º - O horário de expediente externo e interno de que trata o caput do presente artigo será de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min a partir de 1º de outubro de 2015;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 30 de setembro de 2015.

ANA RITA ALVES DOS SANTOS
Diretora Executiva
Previ-Lider

Homologo:

NILSON JOSE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL